

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

DESPACHO Nº 122, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

Processo nº 23709.000202/2019-06

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, substituto, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, tendo em vista os fundamentos expressos na NOTA TÉCNICA Nº 200/2020/CGSE/DISUP/SERES/SERES, contida no processo de administrativo de supervisão nº 23709.000202/2019-06, em atenção aos referenciais substantivos de qualidade expressos na legislação e às normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento expresso nos art. 206, VII, 209, I e II e 211, § 1º, da Constituição Federal, no art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no art. 2º, I, VI e XIII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e no Decreto nº 9235, de 15 de dezembro de 2017, emita despacho determinando a Universidade Anhanguera - UNIDERP (cód. 671), mantida pela Anhanguera Educacional Participações S/A (cód. 16452), CNPJ: 04.310.392/0001-46.

(I) O arquivamento do Processo MEC nº23709.000202/2019-06, com fundamento no art. 73, I, do Decreto nº 9.235, de 2017;

(II) A notificação da Universidade Anhanguera - UNIDERP (cód. 671), por meio eletrônico, pelo sistema de comunicação do Sistema e-MEC, do teor desta Nota Técnica, nos termos do art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999.

MÁRCIO LEÃO COELHO

(Publicação no DOU n.º 159 de 19.08.2020, Seção 1, página 33)